

**PROJETO DE LEI N° 5.234, DE 2005**  
**(Do Poder Executivo)**

**Institui a proteção especial às crianças ou adolescentes ameaçados de morte, cria o programa Federal de Proteção Especial às Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte, e dá outras providências.**

**EMENDA**

Dê-se ao parágrafo único do art.20º do Projeto de Lei nº 5.234, de 2005, a seguinte redação:

“  
Art. 20º .....

Parágrafo único. Para fins de utilização desses estabelecimentos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão celebrar convênios, **acordos, ajuste ou outros instrumentos congêneres**.

**JUSTIFICATIVA**

Pretende a emenda adequar o parágrafo à redação técnica legislativa mais apropriada.

Sala das Sessões, em de de 2005.

Deputado Rodrigo Maia  
PFL/RJ